



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Arame	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira	3
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	4
Prefeitura Municipal de Colinas	5
Prefeitura Municipal de Governador Archer	5
Prefeitura Municipal de Jatobá	6
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	7
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	9
Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte	11
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	12

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

REFERÊNCIA: Contrato de fornecimento de livros didáticos celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES e BRASIL NORDESTE LTDA..CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA..CONTRATADO (A): BRASIL NORDESTE LTDA.-CNPJ: nº 05.263.940/0001-97-OBJETO: Fornecimento de livros didáticos da Educação Infantil.LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de INEXIGIBILIDADE nº 010/2017.VIGÊNCIA: Entrega imediata.VALOR GLOBAL: R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 12.361.0009.2018.0000 - Finalidade: 0.25.00.200.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017 RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos para o Município da empresa BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ 05.263.940/0001-97, com valor global de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame de Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.03.01/2017 / TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

REFERÊNCIA: Contrato de fornecimento de livros didáticos celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES e BRASIL NORDESTE LTDA..CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA..CONTRATADO (A): BRASIL NORDESTE LTDA.-CNPJ: nº 05.263.940/0001-97-OBJETO: Fornecimento de livros didáticos da Educação Infantil.LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de INEXIGIBILIDADE nº 010/2017.VIGÊNCIA: Entrega imediata.VALOR GLOBAL: R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 12.361.0009.2018.0000 - Finalidade: 0.25.00.200.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017 RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos para o Município da empresa BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ 05.263.940/0001-97, com valor global de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame de Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Arame**DECRETO Nº 009/2017**

DECRETO Nº 009/2017 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 008 PUBLICADO NO DIA 16/02/2017 e Portaria nº 076/2017. A Prefeita Municipal de Arame, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e **DECRETA:** Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 008 publicado no diário no dia 16 de fevereiro de 2017, bem como a portaria nº 076/2017. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Arame (MA), 23 de Fevereiro de 2017. **JULLY HALLY ALVES DE MENEZES** Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

Prefeitura Municipal de Bacabeira**PROC. ADM. Nº. 010/2017 - RESENHA DE CONTRATO Nº. 008 - PREGÃO Nº. 004/2017.**

PROC. ADM. Nº. 010/2017 - RESENHA DE CONTRATO Nº. 008 - PREGÃO Nº. 004/2017. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA E JOEL M. DA SILVA - COMERCIO - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada, tipo quentinha, servida em marmitex, lanches e coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DO CONTRATO: 16/02/2017. VALOR GLOBAL: Lote Único é de R\$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 10 301 0024 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 - PODER EXECUTIVO; 10 361 0019 2035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BACABEIRA - MA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. **OLGA MARIA DOS SANTOS PEREIRA CALVET - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

PROC. ADM. Nº. 010/2017 - RESENHA DE CONTRATO Nº. 006 - PREGÃO Nº. 004/2017

PROC. ADM. Nº. 010/2017 - RESENHA DE CONTRATO Nº. 006 - PREGÃO Nº. 004/2017. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA E JOEL M. DA SILVA - COMERCIO - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada, tipo quentinha, servida em marmitex, lanches e coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. DATA DO CONTRATO: 16/02/2017. VALOR GLOBAL: Lote Único é de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais). BASE LEGAL: lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08 122 0003 2009 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 - PODER EXECUTIVO; 02 21 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BACABEIRA; 08 122 0003 2009 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BACABEIRA - MA, AOS DEZESSEIS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. **FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA TORRES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

PROC. ADM. Nº. 010/2017 - RESENHA DE CONTRATO Nº. 005 - PREGÃO Nº. 004/2017

PROC. ADM. Nº. 010/2017. RESENHA DE CONTRATO Nº. 005 - PREGÃO Nº. 004/2017. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA E JOEL M. DA SILVA - COMERCIO - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada, tipo quentinha, servida em marmiteix, lanches e coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. DATA DO CONTRATO: 16/02/2017. VALOR GLOBAL: Lote Único é de R\$ 277.500,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 04 122 0003 2009 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BACABEIRA - MA, AOS DEZESSEIS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. **CÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

PROC. ADM. Nº. 010/2017 - RESENHA DE CONTRATO Nº. 007 - PREGÃO Nº. 004/2017

PROC. ADM. Nº. 010/2017 - RESENHA DE CONTRATO Nº. 007 - PREGÃO Nº. 004/2017. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA E JOEL M. DA SILVA - COMERCIO - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada, tipo quentinha, servida em marmiteix, lanches e coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 16/02/2017. VALOR GLOBAL: Lote Único é de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais). BASE LEGAL: lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 10 301 0024 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 - PODER EXECUTIVO; 10 302 0024 2045 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BACABEIRA - MA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. **JEFFERSON SILVA CALVET - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

PROC. ADM. Nº. 006/2017 - RESENHA DE CONTRATO Nº. 003 - CARTA CONVITE Nº. 003/2017

PROC. ADM. Nº. 006/2017 - RESENHA DE CONTRATO Nº. 003 - CARTA CONVITE Nº. 003/2017. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA E AMERICAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de material de comunicação visual, para atender as necessidades rotineiras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. DATA DO CONTRATO: 08/02/2017. VALOR GLOBAL: Lote Único é de R\$ 75.150,00 (Setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). BASE LEGAL: lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 04 122 0003 2016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BACABEIRA - MA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE. **CÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Procedimento de Dispensa nº 001/2017. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - IPSMCN. Contratada: Luis Oliveira Serra (CPF: 150.044.813-34) Valor Estimado: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2017.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2017

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2017. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA. **ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.** Ratifico a orientação técnica da Comissão Central de Licitações e determino a contratação de **Luis Oliveira Serra**, para o fornecimento do objeto citado. Publique-se.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

Prefeitura Municipal de Colinas**LEI Nº 557/2016 DE 09 DE JULHO DE 2016.**

LEI Nº 557/2016 de 09 de julho de 2016. “Estabelece o valor do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a Legislatura de 2017-2020, e dá Outras providências.” O PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no Paragrafo 3º, do art. 213, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas - MA, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI: Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Colinas da seguinte forma: I - O subsídio do Prefeito Municipal de Colinas será pago mensalmente no valor 22.000,00 (vinte e dois mil reais). II - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Colinas será pago mensalmente no valor de 11.000,00 (onze mil reais). III - O subsídio dos Secretários Municipais de Colinas será pago mensalmente no valor de 3.000,00 (três mil reais). O subsídio dos Vereadores do município de Colinas será pago mensalmente conforme especifica o Art. 29, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, C/C com Art. 96, § 1º da Lei Orgânica do Município. Art. 2º- Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém; O Senhor Secretário de Geral a faça publicar e correr. CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, em 09 de julho de 2016. SEZOSTRIS FRANCISCO PAÉ LIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS-MA.

Autor da Publicação: CARLOS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Governador Archer**PORTARIA Nº 265/2017**

SÚMULA: a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração das possíveis irregularidades no tocante à estabilidade dos servidores que foram efetivados sem concurso público, violando dispositivo constitucional, art. 37, inciso II; § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 014/97, E DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ART. 1º DO DECRETO Nº 20.910/1932, Do requisito temporal do art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 1988., e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, NOS TERMOS DO ARTIGO 123 DA LEI 014/97, considerando:

“As Irregularidades encontradas, nos documentos acostados nos dossiês de servidores públicos, mediante o cadastramento de servidor público, no que pertine à estabilidade de servidores de forma irregular, sem concurso público, declarada na gestão pretérita, que violam preceitos constitucionais previsto no art. 37, inciso II, e no dispositivo da Lei Municipal nº 014/97, § 2º do art. 7º”;

“Que o requerimento administrativo para estabilidade ou reintegração no serviço público deve obedecer à prescrição quinquenal nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/1932, tendo com termo a quo a data do ato demissionário, ou seja, da pretensão violada”.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração das possíveis irregularidades no tocante à estabilidade dos servidores que foram efetivados sem concurso público, violando dispositivo constitucional, art. 37, inciso II e § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 014/97, e o não preenchimento do requisito temporal do art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 1988, uma vez que se encontra fulminado pela prescrição quinquenal do art. 1º do Decreto 20.910/1932, em face de: **RAIMUNDO DA SILVA, VICÊNCIA VERA FERREIRA DE ALENCAR MENDES, JOANA DE CASTRO CUNHA FERREIRA, MARIA LAURA ALVES DA SILVA e DONIZETE**

BARROS SILVA.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **EDINA LUCAS DOS SANTOS SILVA, RAIMUNDO ANTONIO DE CARVALHO e ROGÉRIO RODRIGUES LIBOA** todos servidores efetivos e integrantes do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Autoridade Superior, a Chefe do Poder Executivo Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 07 de março de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº 264/2017

SÚMULA: a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração das irregularidades no que diz a respeito à contratação temporária de Agente de Combate à Endemias- ACE, violando dispositivo da lei federal art. 9º da Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição da República, e da lei municipal art. 10 da Lei Municipal nº 054/2009, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, NOS TERMOS DO ARTIGO 123 DA LEI 014/97, considerando:

“As Irregularidades encontradas, nos documentos acostados nos dossiês de servidores públicos, mediante o cadastramento de servidor público, no que pertine à contratação temporária de Agente de Combate à Endemias- ACE, sem observância do Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos, procedimento obrigatório nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição da República, c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 054/2009”.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 210/2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 14/02/2017

DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração das irregularidades no que diz a respeito à contratação temporária de Agente de Combate à Endemias- ACE, sem observância do Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos, procedimento obrigatório nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição da República, c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 054/2009”, em face de: **PEDRO FERREIRA LIMA, JACK CIELME DA COSTA LIMA, ELVIS PRESLEY DE OLIVEIRA SOUSA e SANDOVAL DE OLIVEIRA SOUSA.**

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ANA ALICE DE SOUSA SILVA, RITA DE OLIVEIRA CUNHA LEAL E DEUCÉLIA SOUSA BRANDÃO**, todas servidoras efetivas e integrantes do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Autoridade Superior, a Chefe do Poder Executivo Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 07 de março de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Jatobá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017/SECAF.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 011.30.01/2017 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no exercício 2017. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente

nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 009/2017/PMJ - **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, **VALOR:** R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), **SIGNATÁRIO:** Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** José Washington Pereira de Assunção & Cia Ltda-ME. CNPJ nº 15.263.438/0001-30, representada pelo Sr. José Washington Pereira de Assunção, portador do CPF nº 215.778.463-20 - **TRANSCRIÇÃO:** Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá. Jatobá-MA, 16 de fevereiro de 2017, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Erlene Araujo Muniz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017/SECAF.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 010.30.01/2017 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, na área pública, à Prefeitura Municipal de Jatobá no exercício financeiro 2017. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2017/PMJ - **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, **VALOR:** R\$ 168.600,00 (Cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais), **SIGNATÁRIO:** Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** José Washington Pereira de Assunção & Cia Ltda-ME. CNPJ nº 15.263.438/0001-30, representada pelo Sr. José Washington Pereira de Assunção, portador do CPF nº 215.778.463-20 - **TRANSCRIÇÃO:** Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá. Jatobá-MA, 16 de fevereiro de 2017, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Erlene Araujo Muniz

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2017 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 02.1701.0001/2017, Tipo Menor Preço/Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Senhor: Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretário Municipal de Saúde denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: A. R. DE ABREU CIA LTDA- ME (COCAIS DISTRIBUIDORA), Rua Jamil De Miranda Gedeon, Bairro: Parque Piaui, Nº 583, Cidade: Timon-Ma, CNPJ: 10.464.744/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.308.824-0, Email: cocais.distribuidora@hotmail.com; adb_rocha@hotmail.com FONE: (99) 3317 - 3076, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2017 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 456 e 458/2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal de Saúde, ÓRGÃO GERENCIADOR e o Sr. Adalberto Rocha de Abreu, pela Detentora do Registro de Preços.

LOTE I - LINHA LIMPEZA GERAL

ITEM	Discriminação Dos Produtos	UND	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Detergente Neutro P. Uso 5l	BB	90	39,01	3.510,90	BECKER
2	Detergente Neutro Glicerinado 5l	BB	90	40,83	3.674,70	BECKER
3	Detergente Desengordurante P. Uso 5l	BB	90	93,71	8.433,90	BECKER
4	Detergente Descarbonizante P. Uso 5l	BB	90	75,68	6.811,20	BECKER
5	Lavex Seco Auxi. Secagem Maq. Lavar Louças P. Uso 5l	BB	90	309,88	27.889,20	BECKER
6	Desinc. Alcalino P/ Maq. De L. Louças 5l	BB	90	176,05	15.844,50	BECKER
7	Detergente Neutro Concentrado 5l	BB	90	140,51	12.645,90	BECKER
8	Sabonete Líquido Erva Doce P. Uso 5l	BB	90	72,45	6.520,50	BECKER
9	Sabonete Liq. Erva Doce Conc. Dil 1:10 5l	BB	90	140,87	12.678,30	BECKER
10	Desinc. P/ Superfícies Esmaltadas C/12 500ml	CX	90	260,36	23.432,40	BECKER
11	Limpa Vidros P. Uso 5l	BB	90	38,69	3.482,10	BECKER
12	Água Sanitária 5l	TB	90	22,36	2.012,40	BECKER
13	Bactericida Clorado 1% 5l	TB	90	21,05	1.894,50	BECKER
14	Bactericida Clorado 2% 5l	BB	90	26,66	2.399,40	BECKER
15	Bactericida Clorado 10% 40kg	BB	90	341,77	30.759,30	BECKER
16	Limpador Mult Uso 5l	BB	90	87,71	7.893,90	BECKER
17	Fornex - Desengordurante Para Forno- 5 Litros	BB	27	93,90	2.535,30	BECKER
Total					172.418,40	

Lote II - Linha Lavadeira - Pó

ITEM	Discriminação Dos Produtos	UND	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
18	Desinfetante Clorado 50l	BB	18	583,04	10.494,72	BECKER
19	Amaciante De Fibras 50l	BB	18	619,15	11.144,70	BECKER
20	Aditivo Alcalino 50l	BB	18	994,09	17.893,62	BECKER
21	Detergente Líquido 50l	BB	18	763,63	13.745,34	BECKER
22	Neutralizante De Cloro 50l	BB	18	636,36	11.454,48	BECKER
23	Limplus - Detergente Em Pó - 30kg	CX	9	528,77	4.758,93	BECKER
24	Prelav - Pasta Umectante - 20 Kg	BD	9	474,66	4.271,94	BECKER
Total					73.763,73	

Lote III - Linha Piso

ITEM	Discriminação Dos Produtos	UND	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
25	Removedor De Cera 5l - Até 1:50	BB	18	301,61	5.428,98	BECKER
26	Removedor De Cera P. Uso 5l	BB	36	88,50	3.186,00	BECKER
27	Cera De Carnaúba Conc. 5l 1:4	BB	18	270,67	4.872,06	BECKER

28	Desinfetante Conc. 1:10 - Lavanda	BB	45	76,11	3.424,95	BECKER
29	Desinfetante Conc. 1:10 - Floral	BB	45	79,12	3.560,40	BECKER
30	Desinfetante Conc. 1:10 - Iguatemi	BB	45	79,12	3.560,40	BECKER
31	Desinfetante P. Uso - Lavanda	BB	45	79,12	3.560,40	BECKER
32	Desinfetante P. Uso- Floral	BB	45	23,39	1.052,55	BECKER
33	Desinfetante P. Uso - Iguatemi	BB	45	23,39	1.052,55	BECKER
34	Det. P/ Piso Conc. 1:50 - Lavanda	BB	27	176,80	4.773,60	BECKER
35	Det. P/ Piso Conc. 1:50 - Floral	BB	27	176,80	4.773,60	BECKER
36	Det. Perf. P/ Piso Conc. 1:50 Iguatemi	BB	27	176,80	4.773,60	BECKER
37	Desf. Hiperconcentrado 1:100 - Lavanda	BB	27	424,81	11.469,87	BECKER
38	Desf. Hiperconcentrado 1:100 - Floral	BB	27	424,81	11.469,87	BECKER
39	Desf. Hiperconcentrado 1:100 - Iguatemi	BB	27	424,81	11.469,87	BECKER
Total					78.428,70	
Lote IV - Linha Saco De Lixo						
ITEM	Discriminação Dos Produtos	UND	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
40	Saco De Lixo Azul 15 Lt 100sc	FD	36	46,67	1.680,12	RICEK
41	Saco De Lixo Azul 30lt 100sc	FD	36	75,51	2.718,36	RICEK
42	Saco De Lixo Azul 50 Lt 100sc	FD	36	104,03	3.745,08	RICEK
43	Saco De Lixo Azul 100 Lt 100sc	FD	36	195,04	7.021,44	RICEK
44	Saco De Lixo Azul 200 Lt 100sc	FD	36	234,04	8.425,44	RICEK
45	Saco De Lixo Preto Padrão 15 Lt 100sc	FD	36	19,94	717,84	RICEK
46	Saco De Lixo Preto Padrão 30 Lt 100sc	FD	36	31,99	1.151,64	RICEK
47	Saco De Lixo Preto Padrão 50 Lt 100sc	FD	36	52,62	1.894,32	RICEK
48	Saco De Lixo Preto Padrão 100 Lt 100sc	FD	36	82,56	2.972,16	RICEK
49	Saco De Lixo Preto Padrão 200 Lt 100sc	FD	36	132,43	4.767,48	RICEK
50	Saco De Lixo Infectante Bco 15 Lt 100sc	FD	36	85,51	3.078,36	RICEK
51	Saco De Lixo Infectante Bco 30 Lt 100sc	FD	36	91,73	3.302,28	RICEK
52	Saco De Lixo Infectante Bco 50 Lt 100sc	FD	36	115,21	4.147,56	RICEK
53	Saco De Lixo Infectante Bco 100 Lt 100sc	FD	36	193,97	6.982,92	RICEK
54	Saco De Lixo Infectante Bco 200 Lt 100sc	FD	36	234,04	8.425,44	RICEK
55	Saco De Lixo Branco Lavanderia 15 Lt 100sc	FD	36	46,67	1.680,12	RICEK
56	Saco De Lixo Branco Lavanderia 30 Lt 100sc	FD	36	75,51	2.718,36	RICEK
57	Saco De Lixo Branco Lavanderia 50 Lt 100sc	FD	36	104,03	3.745,08	RICEK
58	Saco De Lixo Branco Lavanderia 100 Lt 100sc	FD	36	162,53	5.851,08	RICEK
59	Saco De Lixo Branco Lavanderia 200 Lt 100sc	FD	36	234,04	8.425,44	RICEK
60	Saco De Lixo Azul 200l 100sc	FD	36	41,28	1.486,08	RICEK
61	Saco De Lixo Amarelo 200l 100sc	FD	36	56,78	2.044,08	RICEK
62	Saco De Lixo Cinza 200l 100sc	FD	36	86,69	3.120,84	RICEK
63	Saco De Lixo Verde 200l 100sc	FD	36	149,43	5.379,48	RICEK
64	Saco De Lixo Vermelho 200l 100sc	FD	36	234,04	8.425,44	RICEK
65	Saco De Lixo Preto Condomínio 50 Litros - 63x80x6.0 - Fundo Estrela Pct C/100	PCT	36	106,08	3.818,88	RICEK
66	Saco De Lixo Preto Condomínio 100 Litros - 75x105x6.0 - Fundo Estrela Pct C/100	PCT	18	165,80	2.984,40	RICEK
Total					110.709,72	
Lote V - Equipamentos/Materiais Hospitalares						
ITEM	Discriminação Dos Produtos	UND	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

67	Carro Funcional America Completo Com 01 Balde Esprededor Dublo, 01 Pa Coletora Seletiva, 01 Conjunto Bralimpia Profi, 01 Refil Umido 320loop E Cinta, 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado, 01 Haste Bralimpia Tipo Americana, Disponíveis Nas Cores Verde, Verm- Unidade Basica De Saude	UND	4	4.502,65	18.010,60	BRALIMPIA
68	Balde Carro Esprededor 30 Litros Agua	UND	4	636,36	2.545,44	CRISMAR
69	Pa Bituqueira Tomki Cabo Longo Ecom Tampa	UND	27	178,87	4.829,49	CRISMAR
70	Contentor De 120 Litros Cor : Preto	UND	27	485,00	13.095,00	CRISMAR
71	Placa De Sinalização Piso Molhado	UND	27	75,68	2.043,36	CRISMAR
72	Lixeira Marfinite 50 Litros Com Tampa/Pedal Branco	UND	18	364,61	6.562,98	CRISMAR
73	Mop Agua (Refil) Amarelo Com Loop	UND	27	35,16	949,32	CRISMAR
74	Mop Pó (Refil) 40 Cm Profissional Azul	UND	27	48,16	1.300,32	CRISMAR
75	Mop Poprofi 60cm	UND	27	92,87	2.507,49	BRALIMPIA
76	Armação Mop Pó 40 Cm - Profissional	UND	27	63,63	1.718,01	CRISMAR
77	Cabo De Alumínio 7/8 1,40mpreto	UND	27	23,39	631,53	CRISMAR
78	Touca Descartavelpct Com 100 Unidades	PCT	27	14,78	399,06	ANADONA
79	Mascara Simples Com Elastico C/100	PCT	27	27,52	743,04	ANADONA
80	Luvas De Borrachas Forrada Maxi Latex	PAR	27	9,62	259,74	DANNY
81	Luva De Borracha Amarela Tamanho P	UND	27	12,81	345,87	DANNY
82	Luva De Borracha Amarela Tamanho M	UND	27	12,81	345,87	DANNY
83	Luva De Borracha Amarela Tamanho G	UND	27	12,81	345,87	DANNY
84	Oculos De Proteção	UND	27	6,88	185,76	SUPERMEDY
85	Caixa Coletor Perfurocortante De 20 Litros Com Suporte	UND	27	15,48	417,96	DESCARPAK
86	Caixa Coletor Perfurocortante De 13 Litros Com Suporte	UND	27	12,04	325,08	DESCARPAK
87	Saboneteiras	UND	27	103,19	2.786,13	BRALIMPIA
88	Dispensadores De Papel Toalha	UND	27	103,19	2.786,13	BRALIMPIA
89	Conjunto Balde /Esprededor Plástico 24x2. Conjunto Composto Por Dois Baldes Plásticos Cap. 24 Lts., Um Esprededor De Pressão Horizontal E Uma Base Plástica Com Rodas 3 Polegadas. Limpeza De Áreas Industriais, Comerciais E Hospitalares. Utilizado Para Limpeza Com Duas Águas. Balde Vermelho Para Enxágüe E Balde Azul Para Solução Detergente. Pode Ser Transportado No Carro Funcional	UND	9	1.754,28	15.788,52	BRALIMPIA
90	Luva Longa Tam P	PAR	180	9,62	1.731,60	DANNY
91	Luva Longa Tam M	PAR	180	9,62	1.731,60	DANNY
92	Mascara Para Limpeza	UND	180	0,45	81,00	DANNY
93	Bota Cano Longo	PAR	18	378,02	6.804,36	SOFT
94	Avental	UND	27	43,00	1.161,00	DANNY
95	Touca Plástica	UND	36	0,42	15,12	DANNY
Total					90.447,25	
Presidente Dutra (MA) em 03 de março de 2017. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal de Saúde, ORGÃO GERENCIADOR						

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e

subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Utensílios de Cozinha. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social. **ENDEREÇO:** Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 23/03/2017. **HORÁRIO:** 11:00 (ONZE HORAS). **EDITAL:** O Edital e

seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 08 de março de 2017. **Elton de Sousa Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Locação de Máquinas em Regime de Horas.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **ENDEREÇO:** Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 21/03/2017. **HORÁRIO:** 09:00 (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 08 de março de 2017. **Elton de Sousa Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Locação de Máquinas em Regime de Horas.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **ENDEREÇO:** Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 21/03/2017. **HORÁRIO:** 09:00 (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 08 de março de 2017. **Elton de Sousa Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:**

MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e filtros. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **ENDEREÇO:** Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 21/03/2017. **HORÁRIO:** 11:00 (ONZE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 08 de março de 2017. **Elton de Sousa Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente e de Materiais de Limpeza e Higiene. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social. **ENDEREÇO:** Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 21/03/2017. **HORÁRIO:** 14:00 (QUATORZE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 08 de março de 2017. **Elton de Sousa Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Locação de Veículos Leves e Pesados. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social. **ENDEREÇO:** Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 22/03/2017. **HORÁRIO:** 08:00 (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito

horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 08 de março de 2017. **Elton de Sousa Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **ENDEREÇO:** Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 22/03/2016. **HORÁRIO:** 10:00 (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 26 de janeiro de 2016. **Elton de Sousa Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Odontológicos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **ENDEREÇO:** Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 23/03/2017. **HORÁRIO:** 08:00 (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 08 de março de 2017. **Elton de Sousa Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e

subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. **ENDEREÇO:** Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma.

DATA: 22/03/2016. **HORÁRIO:** 15:00 (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Sérgio Ribeiro, nº 07, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 08 de março de 2017. **Elton de Sousa Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2017 PARA ADMISSÃO AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N.º 01/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, em especial o Edital do Concurso n.º 001/2014, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e em conformidade com as exigências contidas no item 2 do Edital n.º 001/2014, vem pelo presente, **CONVOCAR** o(s) candidato(s) aprovado(s) constante(s) no item 3 do presente edital, atendendo as exigências a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:

- O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer pessoalmente perante o setor de recursos humanos desta prefeitura, no prédio da sede administrativa, sito à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n.º 111, Centro, **no período de 13 a 17 de março de 2017, no horário das 08h00min às 12h00min**, apresentando os documentos em cópias autenticadas em Cartório, ou cópias que poderão ser autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos documentos originais, relacionados no **Item 2** deste Edital.
- O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com todos os documentos exigidos no **item 2**, será automaticamente considerado eliminado por desistência espontânea, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado ou classificado, caso haja.
- Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

1. DOS DOCUMENTOS

- Os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas e originais dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento se solteiro ou casamento se casado;

II - Carteira de Identidade;

III - Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos ou menores de 18 anos que estejam estudando e não exerça atividade remunerada;

IV - 02 fotos 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais;

V - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;

VI - Cadastro de Pessoa Física - CPF, e situação cadastral do CPF junto a Receita Federal do Brasil, link: [HTTP://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp);

VII - Cartão de inscrição no PASEP/PIS;

VIII - carteira de Trabalho (cópia da página de identificação e do número);

IX - Comprovante de qualificação exigida para o cargo pleiteado;

X - Certidão Negativa de Antecedentes criminais;

XI - Comprovante de endereço atualizado;

XII - Carteira ou Certificado de Reservista obrigatório para homens;

XIII - Comprovante de vacinação dos filhos até cinco anos de idade;

XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo(s), emprego(s) ou função (ções) pública(s), constando carga horária e se percebe proventos de inatividade (com assinatura do concursado reconhecida em cartório) (MODELO EM ANEXO), ressalvados os casos previstos em lei;

XIV - Comprovante de conta bancária exclusivamente do Banco Bradesco;

XV - Atestado Médico atestando explicitamente sua capacidade física e mental para exercer a função para qual esta sendo convocado.

1. CARGOS CONVOCADOS

3.1 - 022 - VIGIA - ZONA URBANA

I - 8 - 102668 - **FRANCIMILSON DE SOUZA COSTA** - Classificado

II - 9 - 102732 - **GENIVAL MARIANO SIQUEIRA** - Classificado

III - 10 - 103071 - **JOSE WILLAMS AGUIAR DOS SANTOS** - Classificado

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sucupira do Norte - MA, 06 de março de 2017.

Leila Maria Rezende Ribeiro

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 007/2017/CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para o município, em conformidade com o anexo I (Termo de Referência). DATA DA ABERTURA: 21 de março de 2017 às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. TIPO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cem reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Sucupira do Riachão/MA, 07 de março de 2017. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Wed Mar 08 04:00:08 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)